

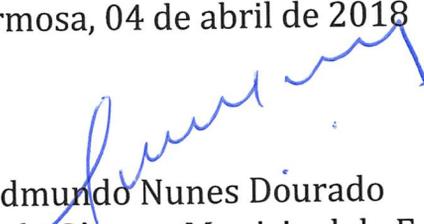


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

CERTIDÃO

A Câmara Municipal de Formosa, nos usos de suas atribuições legais, de modo a atender ao comando legal previsto no art. 79, § 3º, da Constituição do Estado de Goiás, como medida preliminar à apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios pelo Plenário da Câmara Municipal, informa que o Balanço Geral de 2012, do Sr. Pedro Ivo de Campos Faria, processo nº 08430/2013, encontra-se a disposição de toda população de Formosa, na Secretaria Geral da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias para exame e apreciação.

Formosa, 04 de abril de 2018


Edmundo Nunes Dourado
Presidente da Câmara Municipal de Formosa